

D. O. 10/05/95.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Dr. GILBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356 de 02 de maio de 1995

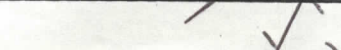
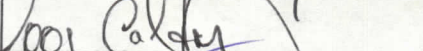
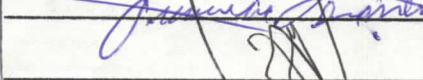
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

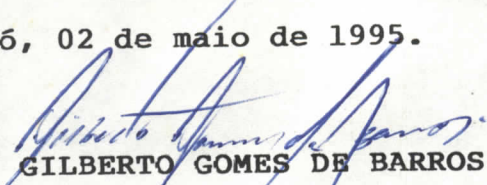
Art. 1º - Fica criada de acordo com § 3º do Art. 83 da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o Art. 128 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 180 dias, apurar as irregularidades existentes na Secretaria da Fazenda que impedem a cobrança da dívida ativa, o incentivo a morosidade da apreciação dos processos pelo Conselho Tributário Estadual e as causas da sonegação de 50% (cinquenta por cento) da arrecadação da Receita Estadual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 02 de maio de 1995.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 02 de maio de 1995.


Dr. GILBERTO GOMES DE BARROS
Diretor-Geral